



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 35/2025 AO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 002/2021 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E
A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matricula: 127.129

Designação: MUNICÍPIO

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU
PAULISTA

CNPJ/MF: Nº 53.638.649/0001-07

Autoridade Máxima da Entidade: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA

Cargo: PROVEDOR

Designação: CONVENIADA

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 11 DE DEZEMBRO DE
2025

Processo Administrativo SEI: 3535507.414.00005645/2025-10

Fundamento: arts. 196 a 200 da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.080, de
19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, da Lei
Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025
(LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária
Anual 2025 (LOA 2025).

Lei Autorizativa: 3.385 , de 22 de junho de 2021.

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *A EXECUÇÃO, PELA CONVENIADA, DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OBSERVÂNCIA DO SISTEMA REGULADOR DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS QUANDO FOR O CASO..*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2025 a 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Código da Dotação Orçamentária:

02.27.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2027.0000 – PARCEIROS DO SUS MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05 – FONTE DE RECURSO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de *R\$ 278.002,65 (duzentos e setenta e oito mil dois reais e sessenta e cinco centavos)*, e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 18, CC: 41 / FEDERAL / Valor R\$ 278.002,65

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, Matrícula: 127.129

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do CONVÊNIO Nº 002/2021, cujo objeto é Serviços médicos hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/ emergências quando for o caso, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV/Cód. 388, mediante a ampliação de R\$ 278.002,65 (duzentos e setenta e oito mil dois reais e sessenta e cinco centavos), para fins de incorporação ao teto financeiro MAC, prestação de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, Ofício SMAC nº 298/2025, de 25 de julho de 2025, e da CONVENIADA, Ofício PROV/ADMIN nº 181/2025, de 22 de julho de 2025, conforme Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025 que “Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências.”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

RICARDO PRADO DE OLIVEIRA

Provedor

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 002/2021

OBJETO: A EXECUÇÃO, PELA CONVENIADA, DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OBSERVÂNCIA DO SISTEMA REGULADOR DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS QUANDO FOR O CASO..

VALOR DO AJUSTE: R\$ 278.002,65

EXERCÍCIO: 2025

elo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito,



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme § 1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: 099[REDACTED]42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 041[REDACTED]08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: 087[REDACTED]70

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 041[REDACTED]08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: 087[REDACTED]70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome: Paulo Marques Machado Garcia

Cargo: Assessor Contábil



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CRC: 1SP166549/O-4

Assinatura: _____

(Redação dada pela Resolução TCESP nº 11/2021)

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 15/12/2025 - Horário: 12:32:58
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=388>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 11/12/2025 - Horário: 11:55:24
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 11/12/2025 - Horário: 11:57:34
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 11/12/2025 - Horário: 12:14:38
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: PAULO MARQUES MACHADO GARCIA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 11/12/2025 - Horário: 12:20:40
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 15/12/2025 - Horário: 12:16:00
- Local: Paraguaçu Paulista SP



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 16/2025

DADOS CADASTRAIS

1

1.1 Identificação do Proponente

Razão Social	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ	53.638.649/0001-07
Data de Abertura (CNPJ)	14/06/2003
Código da Atividade Principal (CNPJ)	86.10-1-01
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
DDD	18
Telefone	32471133
E-mail Institucional	santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
Site Institucional	www.santacasaparuacupaulista.com.br
Redes Sociais	Facebook
Endereço	Rua Caramuru, nº. 568
Bairro	Centro
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19700-023
Banco (nome)	Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito)	18
Nº da Conta-corrente (com dígito)	41
Período Mandato Atual Diretoria	17/03/2024 a 19/04/2026
Conselho Municipal vinculado	S/N
Nº Registro no Conselho Municipal	S/R
Data de Validade do Registro	31/12/2026
Informações Complementares	Participação e representação no Conselho Municipal de Saúde

1.2

Identificação do Responsável Legal

Nome	RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
Cargo	Provedor
CPF	087.170
RG	17.177
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
Celular	18 98.03
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

1.3

Identificação do Responsável Técnico

Nome	LUCIA SATIKO ODA
Cargo	Diretor Técnico
CPF	248.95
RG	22.5
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	o.@hotmail.com
Celular	18 98.75
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

2 DADOS DO SERVIÇO

2.1 Dados Gerais

Tipo	Serviço Hospitalar
Modalidade	Média Complexidade
Programa	Assistência à Saúde
Início da Atividade	18/05/1947
Público-alvo	população aproximada de 50 mil habitantes
Capacidade Atendimento / Mês	Aproximadamente: Pronto Atendimento (6.672 Atendimentos e Consultas); Ambulatorial (62.723 Procedime
Local de Execução	Santa Casa de Paraguaçu Paulista
Área de Abrangência	É um hospital privado filantrópico cadastrado sob CNES sob o nº. 2082519 junto ao Ministério da Saúde e é referência aos municípios de Lutécia, Cruzália, Maracai e Borá e, pertence a DRS IX Marília -
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Domingo
- Horários	24 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Pesquisa de Satisfação - diária
- Periodicidade	Apresentação de Relatório Mensal

**SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.brhome page: www.hospitalparaguacu.com.br

2.2

Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)

Recursos Físicos (Instalações)

Recursos Materiais (Equipamentos)

Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Provedor	Gestão	quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	MESA OPERADORA DE PABX C/ 64 RAMAIS	1
Vice-Provedor	Gestão	Banheiro quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	ARMARIO DE MADEIRA C/2 PORTAS DE	1
Procurador Jurídico	Gestão	Banheiros social Ala 100 Clínica Cirúrgica	2	CORRER DE V	1
Presidente	Gestão	Consultorio médico Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Vice - Presidente	Gestão	Banheiro consultório Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Secretário	Gestão	Posto Médico/Enfermagem Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	1
2º Secretário	Gestão	Copa Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA EM CORVIM PRETO	1
1º Tesoureiro	Gestão	Expurgo Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA C/ BRACO MARROM	1
2º Tesoureiro	Gestão	Rouparia Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MESA REVESTIDA DE FORMICA	1
Conselho Fiscal	Fiscal	DML - Depósito de Material Limpeza Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	C/ESTRUTURA DE FER	1
Contador Externo	Fiscal	Recepção Ala 100 Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MONITOR COLORIDO 17	1
		Lanchonete Ala 100	1	MONITOR LCD 17	1
		Corredor Ala 100	1	MICROCOMPUTADOR CELERON, 512GB	1
		quarto Ala 200 Maternidade	9	RAM, HD 80GB,	1
		Banheiro quarto Ala 200 Maternidade	9	CALCULADORA DE MESA	1
		Banheiro colaboradores Ala 200 Maternidade	1	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	1
		Vestiário colaboradores Ala 200 Maternidade	1	CADEIRA GIRATORIA REVESTIDA EM	1
			1	CORVIM VERDE	1
		Sala de exame Ala 200 Maternidade	1	IMPRESSORA	1
		Banheiro sala de exame Ala 200 Maternidade	1	CENTRAL DE PABX C/ 64 RAMAIS E 8	1
			1	LINHAS INTE	1
		Posto de Enfermagem Ala 200 Maternidade	1	MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/ 1 GAVETA	1
		Copa Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/3 LUGARES	1
		Expurgo Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/2 LUGARES	1
		Rouparia Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/2 LUGARES	1
		Corredor Ala 200 Maternidade	1	MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/	1
		Berçário/ UTI nova Ala 200 Maternidade	1	ESTRUTURA DE FER	1
		Posto Médico/Enfermagem Ala 200 Maternidade	1	MESA DE CABECEIRA FECHADA EM MDF	1
			1	C/ 1 PORTA	1
		Sala de Isolamento Ala 200 Maternidade	1	MESA DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	1
		Sala dos Médicos Corredor	1	BIOMBO TRIPLIO	1
			1	APARELHO DE ULTRA SONOGRAFIA	1
			1	SUPORTE PARA SORO	1
			1	LONGARINA C/4 LUGARES AZUL	1

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

2.3 Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	05:45 as 12:00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	07:00 AS 12:15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	07:00 as 13:15
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	17:45 as 00:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
SERV.CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Assistente social	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	13:15 as 19:30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
PSICOLOGO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SAB	07:00 as 16:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	05:45 as 12:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	17:45 as 00:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Nutricionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
GERENTE SETOR FINANCEIRO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
CHEFE DEPTO FATURAMENTO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Farmacêutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Administrador	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Auxiliar de faturamento	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enc. Serv. Hotelaria	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	16h Semanais	TER a SEX	13:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Assistente social	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a SEX	08:00 AS 16:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

3 PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	Incorporação ao Teto financeiro MAC do repasse de reajustes dos procedimentos conforme a PORTARIA GM/MS Nº 6.465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e a Portaria GM/MS 6.609 de 12 de fevereiro de 2025.
Período de Execução (Meses)	18 meses (janeiro 2025 a junho de 2026)
Objeto	A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.
Público-alvo	Usuários SUS
Local de Execução	Rua Caramuru, 568, Centro, CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista-SP (Sede da Entidade)

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria

"A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é uma associação civil, sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, com sede e foro no Município de Paraguaçu Paulista. Tem por objetivo prestar assistência hospitalar, com a atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, de diagnóstico e social a qualquer pessoa, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, obedecidos aos limites estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais.

A pedra fundamental da construção do Hospital foi lançada em 10 de maio de 1936. Finalmente em 18 de maio de 1947, após uma incansável e desgastante batalha de arrecadação a meta foi alcançada e inaugurado o Hospital de Paraguaçu Paulista.

A Missão institucional é "Prestar assistência hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social", sob a Visão de "Ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento de sua missão", e sustentada por Valores como "Honrar a Deus, Respeito, Aprendizado Organizacional e Competência".

A direção administrativa e fiscal do Hospital é de responsabilidade de uma Mesa Administrativa, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Seu Corpo Clínico é formado por profissionais de diversas especialidades.

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista dispõe do serviço ambulatorial, urgência e emergência 24 horas com retaguarda médica à distância das especialidades: pediatria e neonatologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, trauma-ortopedia, anestesiologia, cardiologia, diagnóstico em radiologia (raios-x e ultrassonografia) e tomografia, laboratório e, dispensação de medicamentos e laboratório 24 horas. Dispõe do serviço de internação hospitalar de média complexidade para atender as especialidades acima citadas, bem como tratamentos prolongados, oftalmologia, urologia, infectologia, fisioterapia, psicologia, nutrição e cirurgia através de videolaparoscopia, endoscopia digestiva alta, cistoscopia, eletrocardiograma, holter, ecodopler, exame ergométrico, retossigmoidoscopia, colonoscopia, tococardiografia, esterilidade masculina e feminina, otorrinolaringologia, proctologia, gastroenterologia e serviço social; atualmente foram ampliados os serviços de diagnose com a implantação do serviço de tomografia computadorizada.

A abrangência da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista engloba todo o Município de Paraguaçu Paulista, sendo referência ainda para os municípios da Regional DRS IX Marília.

O recurso financeiro a ser incorporado ao Teto financeiro MAC do repasse de reajustes dos procedimentos conforme a Portaria GM/MS nº 6.609 de 12 de fevereiro de 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 no valor de R\$ 185.328,42 ano, previsto no Convênio SUS nº 02/2021 e seus aditamentos, que serão utilizados nos atendimentos de pacientes do Sistema Único de Saúde SUS.

3.3 Justificativa

Dar suporte necessário para o tratamento hospitalar, dentro das complexidades atendidas pela Santa Casa de Paraguaçu Paulista, realizando internações nas especialidades: clínica geral; clínica cirúrgica; cardiologia, ginecologia e obstetrícia; pediatria; trauma-ortopedia; otorrino; exames com finalidade diagnóstica na área de laboratório de análises clínicas, imagem e eletrocardiografia, atendimentos de urgência/emergência 24 horas porta aberta e serviços de UTI Adulto Tipo II monitoradas e auditadas através do serviço de auditoria para posterior autorização, processamento e pagamento.



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

4 OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 Objetivo Geral

Manter o atendimento dos serviços prestados aos usuários do SUS, do município de Paraguaçu Paulista e municípios de referência conforme pactuação. □

4.2 Objetivos Específicos

Realizar os procedimentos conforme a PORTARIA GM/MS Nº 6.465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e a Portaria GM/MS nº 6.609 de 12 de Fevereiro de 2025 e pactuação entre o Gestor Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, constantes do Plano Operativo anexo. □

Avaliar os serviços prestados. □

4.3 Resultados Esperados

Procedimentos realizados conforme a PORTARIA GM/MS Nº 6.465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria GM/MS nº 6.609 de 12 de fevereiro de 2025 e que forem da complexidade da instituição. □



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

5 METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Realizar procedimentos	Realizar os procedimentos constantes na PORTARIA GM/MS Nº 6.465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria GM/MS nº 6.609 de 12 de Fevereiro de 2025 e que forem da complexidade da instituição.	1	Realizar procedimentos	1	Nº de procedimentos	1	18	Relatórios	mensal
Avaliar os serviços prestados	Realizar pesquisa de satisfação de usuário	2	Avaliar os serviços prestados.	1	mês	1	18	Relatórios	mensal



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

6 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 **Metodologia de Execução das Metas**

1 - Realizar os procedimentos constantes na PORTARIA GM/MS Nº 6.465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria GM/MS nº 6.609 de 12 de Fevereiro de 2025 e que forem da complexidade da instituição.

2 - Avaliar os serviços prestados

- Definição dos instrumentos de avaliação

Para avaliação dos serviços prestados, serão utilizados os instrumentos de avaliação de acordo com as metas estabelecidas neste plano de trabalho.

- Realização da avaliação

A avaliação dos serviços prestados será realizada mensalmente.



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

7 PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL GERAL R\$ R\$ 278.002,65

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subtotal: R\$ 278.002,65

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
Incorporação ao teto MAC	1	R\$ 30.888,06	R\$ 30.888,06	mês	1	R\$ 30.888,06
Incorporação ao teto MAC	1	R\$ 15.444,03	R\$ 15.444,03	mês	8	R\$ 123.552,24
Incorporação ao teto MAC	1	R\$ 123.562,35	R\$ 123.562,35	mês	1	R\$ 123.562,35



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

8	RECEITAS E DESPESAS						
8.1	Previsão de Receitas				TOTAL R\$		R\$ 278002,65
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasse R\$	Contrapartida R\$		Total R\$	
	Federal	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 278.002,65	R\$ 0,00		R\$ 278.002,65	
			R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
	Aplicação						R\$ 0,00
							R\$278.002,65
8.2	Previsão de Despesas				TOTAL R\$		
	Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$		Valor Previsto R\$	
	33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 278.002,65	R\$ 0,00		R\$ 278.002,65	

ATENÇÃO! Justificar os valores ajustados!
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - DIFERENÇA: 0,00

O recurso financeiro a ser incorporado ao Teto financeiro MAC do repasse de reajustes dos procedimentos conforme a Portaria GM/MS nº 6.465 de 30 de Dezembro de 2024 no valor de R\$ 185.448,96 ano, que foi alterada pela a Portaria GM/MS nº 6.609 de 12 de Fevereiro de 2025, previsto no Convênio SUS nº 02/2021 e seus aditamentos, que, serão utilizados nos atendimentos de pacientes do Sistema Único de Saúde SUS. Utilização das receitas com aplicação financeira

8.3



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 123.562,35	R\$ 0,00	R\$ 123.562,35	10/09/2025
2	R\$ 15.444,03	R\$ 0,00	R\$ 15.444,03	10/10/2025
3	R\$ 15.444,03	R\$ 0,00	R\$ 15.444,03	10/11/2025
4	R\$ 15.444,03	R\$ 0,00	R\$ 15.444,03	10/12/2025
5	R\$ 15.444,03	R\$ 0,00	R\$ 15.444,03	10/01/2026
6	R\$ 15.444,03	R\$ 0,00	R\$ 15.444,03	10/02/2026
7	R\$ 15.444,03	R\$ 0,00	R\$ 15.444,03	10/03/2026
8	R\$ 15.444,03	R\$ 0,00	R\$ 15.444,03	10/04/2026
9	R\$ 15.444,03	R\$ 0,00	R\$ 15.444,03	10/05/2026
10	R\$ 30.888,06	R\$ 0,00	R\$ 30.888,06	10/06/2026
TOTAL R\$	R\$ 278.002,65		R\$ 278.002,65	
12				
TOTAL R\$		R\$	- R\$	-

**SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.brhome page: www.hospitalparaguacu.com.br**10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)**

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
Nome:					
Telefone:					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
Nome:					
Telefone:					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
Nome:					
Telefone:					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
Nome:					
Telefone:					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
Nome:					
Telefone:					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
Nome:					
Telefone:					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
Nome:					
Telefone:					



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) Preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) Informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) Prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) Manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) Possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) Não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) Nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) Não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) Não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) Esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

16/09/2025

RICARDO PRADO DE

OLIVEIRA:08752251870

Assinado de forma digital por
RICARDO PRADO DE
OLIVEIRA:08752251870
Dados: 2025.09.16 16:24:03 -03'00'

Responsável Legal: **RICARDO PRADO DE OLIVEIRA**

Cargo/Função: **Provedor**

LUCIA SATIKO

ODA:24890631895

Responsável Técnico: **LUCIA SATIKO ODA**

Cargo/Função: **Diretor Técnico**

Assinado de forma digital por LUCIA
SATIKO ODA:24890631895
Dados: 2025.09.16 16:22:48 -03'00'

Atos Administrativos**Outros atos administrativos**

TERMO ADITIVO Nº [0035/2025](#) AO TERMO DE CONVÊNIO Nº [0002/2021](#)

Processo SEI nº.: 3535507.414.00005645/2025-10

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 30/06/2026.

ADITAMENTO: Altera o valor global do CONVÊNIO Nº 002/2021, cujo objeto é Serviços médicos hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/ emergências quando for o caso, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV/Cód. 388, mediante a ampliação de R\$ 278.002,65 (duzentos e setenta e oito mil dois reais e sessenta e cinco centavos), para fins de incorporação ao teto financeiro MAC, prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS). O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, Ofício SMAC nº 298/2025, de 25 de julho de 2025, e da CONVENIADA, Ofício PROV/ADMIN nº 181/2025, de 22 de julho de 2025, conforme Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025 que "Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências."

ASSINATURA: 15/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.

TERMO ADITIVO Nº 0038/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021

Processo SEI nº.: 3535507.***000107**/2025-16

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 30/06/2026.

ADITAMENTO: Altera o valor global do CONVÊNIO Nº 02/2021, cujo objeto é a execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV/Código 448, mediante a ampliação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para fins de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício nº 301/2025, de 27/11/2025; e do Gestor, Ofício SMS 603/2025, de 28/11/2025, conforme Portaria GM/MS Nº 7.632, de 18 de julho de 2025, do Ministério da Saúde, que autorizou o Município a receber recursos financeiros federais da Emenda nº 30640003 do Dep. Fed. Capitão Augusto, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

ASSINATURA: 16/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS (ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)

Documento nº: 0086379/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00005645/2025-10

Termo (Origem): Convênio nº 0002/2021

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: TA 00xx/2025 CONV 02/2021 PP 388, STA CASA, R\$ 278.002,59

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio do Ofício SMAC 298/2025:

- de que a CONVENIENTE solicitou por meio do Ofício PROV/ADMIN nº 181/2025, de 22 de julho de 2025, de que a CONVENIENTE solicitou a alteração do valor global do Convênio nº 02/2021, celebrado entre as partes em 22 de junho de 2021, para ampliação de R\$ 278.002,59 (duzentos e setenta e oito mil dois reais e cinquenta e nove centavos), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025 que "Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências."

- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;

- de que a solicitação foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo Aditivo / Proposta nº 388**, para fins de **para fins de incorporação ao teto financeiro MAC, prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086379** e o código CRC **2D040088**.



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS
RETROATIVOS****(ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)****Documento nº:** 0086379/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00005645/2025-10**Termo (Origem):** Convênio nº 0002/2021

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: TA 00xx/2025 CONV 02/2021 PP 388, STA CASA, R\$ 278.002,59

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio do Ofício SMAC 298/2025:

- de que a CONVENIENTE solicitou por meio do Ofício PROV/ADMIN nº 181/2025, de 22 de julho de 2025, de que a CONVENIENTE solicitou a alteração do valor global do Convênio nº 02/2021, celebrado entre as partes em 22 de junho de 2021, para ampliação de R\$ 278.002,59 (duzentos e setenta e oito mil dois reais e cinquenta e nove centavos), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025 que "Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências."
- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- de que a solicitação foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo / Proposta nº 388, para fins de para fins de incorporação ao teto financeiro MAC, prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).**

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086379** e o código CRC **2D040088**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00005645/2025-10

SEI nº 0086379